

CONTRATO Nº 095/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BONFIM/RR, E A EMPRESA M.Y.M. VIEIRA EIRELI
PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30, com sede na Rua João Lopes Magalhães Nº 185, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M.Y.M. VIEIRA EIRELI, CNPJ: 26.600.768/0001-90, estabelecida na Rua Aluizio de Menezes, nº 201, Bairro – Centro, Bonfim/RR, CEP: 69380-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu REPRESENTANTE o Sr(a). MICHAEL YURI MANN VIEIRA, CPF: 009.568.002-03, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, homologado em 00/11/2024 em conformidade com o Processo Licitatório Nº 157/2024-SMSA, na modalidade Pregão Presencial Nº 046/2024-SELCO, do tipo menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. - A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 046/2024-SELCO e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 748.995,40 (Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) pelo **Lote I - Único**, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA de EXECUÇÃO:

6.1.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 02 (Dois) dias úteis contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma parcelada conforme a necessidade.

6.1.3 - A entrega dos materiais/produtos solicitados deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, no endereço à Rua Rodrigo José da Silva, Nº 37, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, em horário de expediente, das 08:00hs às 12:00 hs, com transporte e manejo com descarrego dos produtos apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

6.1.4 - Os materiais/produtos solicitados deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (Dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A SMSA da Prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

6.1.5 - O prazo de vigência e execução da contratação será de 01 (Um) ano contado a partir data de assinatura do contrato de aquisição, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133, de 2021, e prorrogável por meio de Termo Aditivo de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos na forma do art. 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de fornecimento e entrega dos materiais/produtos, contendo a especificação e quantidades conforme o especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.1.6. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente a execução/fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

7.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei Nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou Terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

7.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).

7.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.14. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2.15. Fornecer e entregar os produtos contratados no preço apresentado na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais e demais encargos vigentes.

7.2.16. Emitir faturamento de acordo com os fornecimentos realizados a cada período mensal considerado;

7.2.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;

7.2.18. No caso de qualquer defeito ou vício com o produto no transcorrer do Contrato, a Contratada deverá ser notificada imediatamente para sanar no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas estipulado pelo Órgão a que está fornecendo o produto, ficando suspenso o pagamento durante até que seja sanado o problema;

7.2.19. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;

7.2.20. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

7.2.21. Assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Nº 14.133/21, e.

7.2.22. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho:

10.301.0904.2077.0000 – Capacitação Ponderada.

10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.

10.301.0900.2039.0000 – FUS.

10.302.0905.2066.0000 – SAMU.

10.305.0903.2054.0000 – Vigilância em Saúde-Endemias.

10.301.0904.2076.0000 – Desempenho.

10.303.0902.2002.0000 – Qualifar-SUS.

10.302.0905.2011.0000 – PMAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Capacitação Ponderada. - Incremento do PAB. - FUS - SAMU. - Vig. em Saúde-Endemias. - Incentivo de Desempenho. - Qualifar -SUS. - PMAC.

Tipo de Empenho: No Estimativo.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES.

9.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bonfim/RR. e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (Trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (Trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

9.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

10.1.1 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será designado pelo CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.1.2. Após a conferência realizada pelo fiscal, averiguando a qualidade da execução contratual, ele expedirá atestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela fiscalização.

10.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos moldes constantes nos arts. 91 e 94 da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

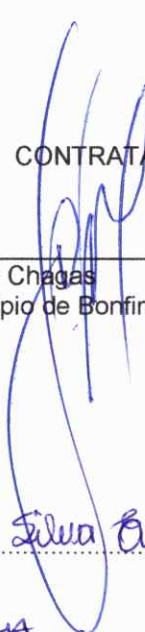
13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

Bonfim/RR, em 13 de novembro de 2024.



CONTRATANTE:



Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.

PELA CONTRATADA:



M.Y.M. VIEIRA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Gizelle Neila da Silva Espencez CPF: 539.253.002-87
2. Adriana da Silva CPF: 623215522-09



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 157/2024. – PREGÃO PRESENCIAL 040/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: M.Y.M. VIEIRA EIRELI.
CNPJ: 26.600.768/0001-90.

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 10.301.0904.2077.0000 – Capacitação Ponderada.
10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.
10.301.0900.2039.0000 – FUS.
10.302.0905.2066.0000 – SAMU.
10.305.0903.2054.0000 – Vigilância em Saúde-Endemias.
10.301.0904.2076.0000 – Desempenho.
10.303.0902.2002.0000 – Qualifar-SUS.
10.302.0905.2011.0000 – PMAC.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Capacitação Ponderada. - Incremento do PAB. - FUS - SAMU. - Vig. em Saúde-Endemias. - Incentivo de Desempenho. - Qualifar -SUS. – PMAC

TIPO DE EMPENHO: No Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 748.995,40 (Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (Um) ano contado a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
- CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.182.492/0001-60.

RESPONSÁVEL: SIMOES DE QUEIROZ MARTINS.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 10.301.0904.2077.0000 – Capacitação Ponderada.

10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.

10.301.0900.2039.0000 – FUS.

10.302.0905.2066.0000 – SAMU.

10.305.0903.2054.0000 – Vigilância em Saúde-Endemias.

10.301.0904.2076.0000 – Desempenho.

10.303.0902.2002.0000 – Qualifar-SUS.

10.302.0905.2011.0000 – PMAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Capacitação Ponderada. - Incremento do PAB. - FUS - SAMU. - Vig. em Saúde-Endemias. - Incentivo de Desempenho. - Qualifar -SUS. - PMAC

Tipo de Empenho: No Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 01 (Um) ano contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:42E52E3E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024. ORIGEM:
PROCESSO Nº 154/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2024 - SELCO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 154/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: M.Y.M. VIEIRA EIRELI.
CNPJ: 26.600.768/0001-90.

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA.

OBJETO: A Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.
12.361.1003.3009.0000 – FUNDEB – 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Q.S.E, MDE 25% e FUNDEB – 30%.

Tipo de Empenho: No Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 1.444.999,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:57E8766F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024. ORIGEM:
PROCESSO Nº 157/2024. – PREGÃO PRESENCIAL 046/2024 -
SELCO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 157/2024. – pregão presencial 046/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: m.y.m. vieira eireli.
CNPJ: 26.600.768/0001-90.

RESPONSÁVEL: michael yuri mann vieira.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR..

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 10.301.0904.2077.0000 – Capacitação Ponderada.

10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.

10.301.0900.2039.0000 – FUS.

10.302.0905.2066.0000 – SAMU.

10.305.0903.2054.0000 – Vigilância em Saúde-Endemias.

10.301.0904.2076.0000 – Desempenho.

10.303.0902.2002.0000 – Qualifar-SUS.

10.302.0905.2011.0000 – PMAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Capacitação Ponderada. - Incremento do PAB. - FUS - SAMU. - Vig. em Saúde-Endemias. - Incentivo de Desempenho. - Qualifar -SUS. - PMAC

Tipo de Empenho: No Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 748.995,40 (Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 01 (Um) ano contado a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2591/0009/2024 - SELL

Objeto: Fornecimento de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de servidores civis, no regime de comodato, com motorista e sua residência.

DATA DE ABERTURA: 20/11/2024 - HORA: 09h00min (horário de Brasília)

O Edital e o formulário de proposta estão disponíveis no site: www.portalcompras.ror.br

Para mais informações, consulte o Edital no site: www.portalcompras.ror.br

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **ANNA PAULA PEREIRA FOLX**
Apoio de Contratação/Região do SELL/RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO Nº 1111/0005/2024 - SELL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de 08 (oito) km de pista de terra no município de Cantária, Estado de Roraima.

A empresa vencedora é a **ENGENHARIA LIMA, CARRA E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 07.824.208/0001-00.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **VILMA BRITO DE SOUZA**
Apoio de Contratação da FPM/RR

Sesc Roraima
Prestação de Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Serviço Social do Comércio - Administração Regional de Roraima, torna público a realização de licitação na modalidade **PRÉCIO PRESENCIAL ABERTO** para aquisição de **100 (cem) unidades de material de limpeza**.

DATA DE ABERTURA: 20/11/2024 - HORA: 09h00min (horário de Brasília)

O Edital e o formulário de proposta estão disponíveis no site: www.sescrora.com.br

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

TCERR
Tribunal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2024 - SELL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório.

DATA DE ABERTURA: 20/11/2024 - HORA: 09h00min (horário de Brasília)

O Edital e o formulário de proposta estão disponíveis no site: www.portalcompras.ror.br

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

ORIGEM: PROCESSO Nº 15/2024 - PRECATORIO PRESENCIAL ABERTO - SELL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

CONTRATADA: LENTAL AGENCIA DE MARKETING E EVENTOS - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos de desenvolvimento econômico e social.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

ORIGEM: PROCESSO Nº 15/2024 - PRECATORIO PRESENCIAL ABERTO - SELL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

CONTRATADA: LENTAL AGENCIA DE MARKETING E EVENTOS - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos de desenvolvimento econômico e social.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO
LA N.º 002/2024/DO/AMRHA

Objeto: Autorização para exploração de atividade econômica em área de preservação ambiental.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

CONTRATADA: LENTAL AGENCIA DE MARKETING E EVENTOS - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos de desenvolvimento econômico e social.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

ORIGEM: PROCESSO Nº 15/2024 - PRECATORIO PRESENCIAL ABERTO - SELL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

CONTRATADA: LENTAL AGENCIA DE MARKETING E EVENTOS - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos de desenvolvimento econômico e social.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

ORIGEM: PROCESSO Nº 15/2024 - PRECATORIO PRESENCIAL ABERTO - SELL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

CONTRATADA: LENTAL AGENCIA DE MARKETING E EVENTOS - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos de desenvolvimento econômico e social.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

Leilão de Veículos
Sucatas e Recuperáveis

Leilão Online do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

18 de NOVEMBRO de 2024

Horário Leilão: 13h (HORÁRIO LOCAL)

Leiloeiro Público Oficial:
WESLEY SILVA RAMOS
Mat. nº 005/16 JUCERR

FACA JÁ A SUA INSCRIÇÃO
www.veiculos.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO
LA N.º 002/2024/DO/AMRHA

Objeto: Autorização para exploração de atividade econômica em área de preservação ambiental.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

CONTRATADA: LENTAL AGENCIA DE MARKETING E EVENTOS - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos de desenvolvimento econômico e social.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO
LA N.º 002/2024/DO/AMRHA

Objeto: Autorização para exploração de atividade econômica em área de preservação ambiental.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

CONTRATADA: LENTAL AGENCIA DE MARKETING E EVENTOS - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos de desenvolvimento econômico e social.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE
É ANUNCIAR COM A **FOLHA FM 100.3**

A sua marca em uma rádio de credibilidade!

Informações:
30 segundos

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO
LA N.º 002/2024/DO/AMRHA

Objeto: Autorização para exploração de atividade econômica em área de preservação ambiental.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

CONTRATADA: LENTAL AGENCIA DE MARKETING E EVENTOS - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos de desenvolvimento econômico e social.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO
LA N.º 002/2024/DO/AMRHA

Objeto: Autorização para exploração de atividade econômica em área de preservação ambiental.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

CONTRATADA: LENTAL AGENCIA DE MARKETING E EVENTOS - CNPJ Nº 08.224.000/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos de desenvolvimento econômico e social.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2024

Assinatura: **Andressa Aguiar de Lima Pereira**
Coordenadora de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

ORIGEM: PROCESSO Nº 152/2024. - PREGÃO PRESENCIAL 042/2024 - SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: JR SAUDE LTDA. CNPJ: 17.552.426/0001-50.
RESPONSÁVEL: CLDOMIR ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR SEGUNDO OS ITENS 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 76, 80, 83, 86, 88, 91, 94, 97, 99, 102, 105, 108, 111, 114, 117, 120, 123, 126, 129, 132, 135, 138, 141, 144, 147, 149, 150, 153, 154, 156, 164 E 172.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
EXERCÍCIO: 2024.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0904.2170.0000 - INCREMENTO DO PAB.
10.301.0900.2038.0000 - MANUT. DA REDE DE SAÚDE.
10.302.0905.2066.0000 - SAMU.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: INCREMENTO DO PAB/MANUT. DA REDE DE SAÚDE-FUS/SAMU
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO
VALOR TOTAL: R\$ 412.426,38 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

ORIGEM: PROCESSO Nº 157/2024. - PREGÃO PRESENCIAL 046/2024 - SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: M.Y.M. VIEIRA EIRELI. - CNPJ: 26.600.768/0001-90.
RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0904.2077.0000 - Capacitação Ponderada.
10.301.0904.2170.0000 - Incremento do PAB.
10.301.0900.2039.0000 - FUS.
10.302.0905.2066.0000 - SAMU.
10.305.0903.2054.0000 - Vigilância em Saúde-Endemias.
10.301.0904.2076.0000 - Desempenho.
10.303.0902.2002.0000 - Qualificar-SUS.
10.302.0905.2011.0000 - PMAC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: Capacitação Ponderada. - Incremento do PAB. - FUS - SAMU. - Vig. em Saúde-Endemias. - Incentivo de Desempenho. - Qualificar -SUS. - PMAC
TIPO DE EMPENHO: No Estimativo.
VALOR TOTAL: R\$ 748.995,40 (Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (Um) ano contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

ORIGEM: PROCESSO Nº 154/2024. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024 - SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: M.Y.M. VIEIRA EIRELI. - CNPJ: 26.600.768/0001-90.
RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA.
OBJETO: A Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho:
12.361.1000.2027.0000 - Q.S.E.
12.361.1000.2019.0000 - MDE 25%.
12.361.1003.3009.0000 - FUNDEB - 30%..
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: Q.S.E, MDE 25% e FUNDEB - 30%.
TIPO DE EMPENHO: No Estimativo
VALOR TOTAL: R\$ 1.444.999,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023
Processo nº: 014/2023
Tomada de Preços nº: 001/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº: 01.612.682/0001-56
Contratada: V S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 10.289.297/0001-00
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência.
Fundamentação: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo seus efeitos válidos a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023
Processo nº: 025/2023
Tomada de Preços nº: 002/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº: 01.612.682/0001-56
Contratada: V S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 10.289.297/0001-00
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.
Fundamentação: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo seus efeitos válidos a partir de 16/11/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata de extrato do Contrato nº 018/2024
Processo nº 032/2024, publicado no Diário Oficial União, Seção 3, de 10 de setembro de 2024, página 108. Onde se lê: Fonte de Recursos: 100.003/100.004/100.007/100.008/100.009/100.017/100.010/100.005. Trabalho: 04.122.2000.2003.0000/04.122.2100.2016/13.122.3200.2044/04.122.2400.2030/04.122.2300.2022/04.122.2800.2042/14.122.2600.2036/06.122.2700.2039. Leia-se: Fonte de Recursos: 100.003/100.004/100.007/100.008/100.009/100.017/100.010/100.005/110.008. Programa de Trabalho: 04.122.2000.2003.0000/04.122.2100.2016/13.122.3200.2044/04.122.2400.2030/04.122.2300.2022/04.122.2800.2042/14.122.2600.2036/06.122.2700.2039/15.451.2300.2028.

Canta/RR, 13 de novembro de 2024.
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PROCESSO Nº 051/2024-SEMED/PMC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto nº 015/2024, torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009, para os alunos matriculados na rede de ensino público do município do Cantá/RR.
PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: A partir do dia 14/11/2024 até o dia 06/12/2024, das 08:00hs às 14:00hs na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (Nove horas) do dia 09/01/2024, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação - DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (<https://https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/>), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacao.canta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 12 de novembro de 2024.
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação - DLC/PMC

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024/SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024/DLC/PMC/RR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA INFANTIL NA VILA FELIX PINTO, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 47/2024 - ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, convoca as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.
Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), às 10:00h (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 13 de novembro de 2024.
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação - DLC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2024

Pelo presente termo, o pregoeiro do Município de Caroebe-DLC, através da prefeitura Municipal de Caroebe- PMC, torna publico para o conhecimento dos interessados a homologação do processo licitatório nº 014.2024 do tipo menor preço por lote, cujo objeto e FUTURAE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A DECIMA FESTA DA BANANA E A SETIMA FEIRA DE AGRONEGOCIO NO MUNICIPIO DE CAROEBE-RR. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, adjudico e homologo o processo licitatório nº 014.2024, a empresa abaixo relacionada vencedora PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 54.783.644/0001-22.

Caroebe -RR, 12 de novembro de 2024
OSMAR SERRA BOMFIM FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2024

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público a Concorrência Pública nº 018/2024 processo nº 107/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em obras e serviços para recuperação de vicinais no Município de Iracema -RR início de apresentação de proposta e documentação dia 29/11/2024 as 08h:00min (horário local). EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08: 00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 12 de novembro de 2024.
FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o Pregão Presencial nº 043/2024 processo nº 109/2024 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR, início de apresentação de proposta e documentação dia 28/11/2024 as 08h:00min (horário local). EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08: 00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 13 de novembro de 2024.
BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

